

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2026

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAÇUANA** torna público, para conhecimento dos interessados, encontra em andamento o **Processo Administrativo nº 206** que tem como objeto **AQUISIÇÃO, POR ITEM, DE UTENSÍLIOS DESTINADOS À COPA E À COZINHA INSTITUCIONAL DA FACULDADE MUNICIPAL PROFESSOR FRANCO MONTORO, COMPREENDENDO MATERIAIS PARA PREPARO, ORGANIZAÇÃO E SERVIÇO DE BEBIDAS E ALIMENTOS EM REUNIÕES, ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, EVENTOS E DEMAIS AÇÕES INSTITUCIONAIS** em conformidade com os requisitos e condições estabelecidas no Termo de Referência (TR).

Em atenção ao disposto no Art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos – A **Fundação Educacional Guaçuana** manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias úteis para as empresas interessadas manifestarem-se com a apresentação de propostas.

A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OCORRERÁ, CONFORME O ESTABELECIDO A SEGUIR:

Os interessados deverão enviar suas propostas comerciais por e-mail, no endereço eletrônico compras@francomontoro.com.br até às 23:59h do dia 23/09/2026, horário de Brasília.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelos telefones (19) 3861-6606 / (19) 99736-7611.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- a) que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu Termo de Referência;
- b) estejam sob processo de falência ou recuperação judicial e extrajudicial ou concurso de credores, em dissolução ou liquidação;
- c) tenham sido declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- d) estejam suspensas ou impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;
- e) A apresentação da proposta de preços implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos;

Decorrido o prazo para recebimento das propostas, a empresa detentora da proposta mais vantajosa para a **Fundação Educacional Guaçuana**, será convocada para envio de documentação que comprove reunir as condições necessárias para responder às especificações do Termo de Referência, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Aviso;
- b) contiver vícios insanáveis;
- c) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso e seus Anexos desde que insanável.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto;

Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Para habilitação da proposta serão verificados os seguintes documentos conforme o objeto:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- c) Prova de regularidade fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, conforme seguem:

Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou, Certidões Negativas expedidas separadamente, ou seja, pela Receita Federal, relativa a Tributos Federais, e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, relativa à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Estaduais relacionados com o objeto licitado, expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda, através da Unidade Administrativa, da sede da Licitante;

Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários relativos à sede da Licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o INSS, FGTS, as certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Poderá ser solicitado ainda atestados que comprovem bom desempenho anterior em contratações de mesma natureza.

As normas disciplinadoras desta dispensa serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

À Administração é reservado o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, anular ou revogar a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes solicitem qualquer tipo de indenização.

As Licitantes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Arquivo Público Municipal não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

A Licitante vencedora se obriga a manter, durante o prazo de execução do ajuste, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.

Mogi Guaçu, 18 de setembro de 2026

Thiago Aparecido dos Santos

Agente de Contratação

**TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
PROCESSO ADMINISTRATIVO FEG - 206/2026**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição, por item, de utensílios destinados à copa e à cozinha institucional da Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, compreendendo materiais para preparo, organização e serviço de bebidas e alimentos em reuniões, atividades administrativas, eventos e demais ações institucionais, nos termos do previsto neste instrumento.

1.2. Natureza: aquisição de bens comuns, novos e sem uso, com especificações objetivas e usuais de mercado. A definição do objeto decorre da Requisição nº 144/2026 e do ETP correspondente.

2. QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Item	Qtd.	Unidade	Especificação mínima	Critério de conformidade
01	6	unidade	Açucareiro em aço inoxidável, capacidade aproximada de 300 ml, resistente, lavável e próprio para uso alimentar.	Capacidade aproximada de 300 ml; aço inoxidável; lavável; próprio para uso alimentar; sem defeitos.
02	6	unidade	Bandeja retangular em aço inoxidável, acabamento liso, resistente, lavável e própria para servir.	Aço inoxidável; formato retangular; acabamento liso; resistente; lavável; própria para servir.
03	36	unidade	Colher para café em aço inoxidável, resistente à corrosão, lavável e própria para uso alimentar.	Aço inoxidável; resistente à corrosão; lavável; própria para uso alimentar.
04	36	unidade	Copo de vidro tipo long drink, transparente, resistente e com capacidade compatível com o uso institucional.	Vidro transparente; tipo long drink; resistente; capacidade compatível com uso institucional.
05	6	unidade	Jarra com capacidade aproximada de 2 litros, com tampa e aparador de gelo, em material resistente e próprio para contato com alimentos.	Capacidade aproximada de 2 litros; tampa; aparador de gelo; material resistente e próprio para contato com alimentos.
06	6	unidade	Porta-guardanapos de mesa, em material resistente, estável e de fácil higienização.	Material resistente e estável; de fácil higienização; adequado para mesa.
07	36	conjunto	Xícara para café acompanhada de pires, em porcelana ou material de qualidade equivalente, resistente e própria para uso alimentar.	Xícara para café com pires; porcelana ou material de qualidade equivalente; resistente; própria para uso alimentar.

3. FUNDAMENTAÇÃO E RELAÇÃO COM O ETP

3.1. O objeto atende à necessidade identificada no DFD e à solução escolhida no ETP: recompor a disponibilidade de utensílios para uso simultâneo em atividades institucionais, com bens simples, reutilizáveis, laváveis e adequados ao contato com alimentos e bebidas quando aplicável.

4. MODELO DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO

4.1. O fornecimento será integral, em uma única entrega, salvo se a Administração formalmente admitir outra dinâmica por razão superveniente devidamente justificada. Os produtos deverão ser entregues novos, sem uso, em perfeito estado, devidamente acondicionados e acompanhados da documentação necessária à conferência.

4.2. O fornecedor deverá entregar exatamente os itens e quantitativos constantes da autorização de fornecimento/instrumento equivalente, observando as especificações deste TR. Não será admitida substituição por produto de desempenho inferior ou com características que reduzam a funcionalidade prevista.

4.3. Local de entrega: Rua dos Estudantes S/n, Cachoeira de Cima, Mogi Guaçu - SP

4.4. Prazo definitivo de entrega: 30(trinta) dias

5. RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. O recebimento deverá verificar, no mínimo, quantidade, integridade da embalagem, correspondência dos produtos aos itens contratados, ausência de trincas, lascas, deformações, rebarbas, oxidação e outros defeitos, bem como compatibilidade com as características de material, capacidade e funcionalidade exigidas.

5.2. Itens desconformes ou danificados não deverão ser considerados definitivamente recebidos. O fornecedor deverá substituí-los sem ônus adicional, em prazo a ser definido na autorização/instrumento e compatível com a natureza da ocorrência.

6. GARANTIA

6.1. A documentação comercial apresentada pela Pezani e pela Careli informa garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação. A Administração poderá adotar essa garantia como condição contratual uniforme se entender pertinente, desde que a exigência conste expressamente do instrumento e seja aplicável indistintamente aos fornecedores. Não se impõe, neste TR, garantia superior àquela informada nas propostas sem justificativa técnica.

7. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

7.1. Gestor do ajuste: Beatriz Roncato

7.2. Fiscal/servidor responsável pelo recebimento: Talita Lana Moreira

7.3. A gestão deverá acompanhar o cumprimento do fornecimento, registrar comunicações relevantes e assegurar que eventual não conformidade seja formalmente comunicada ao fornecedor. O responsável pelo recebimento deverá realizar a conferência quantitativa e qualitativa antes do atesto.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A medição será realizada por item efetivamente entregue e aceito, considerando a quantidade contratada e a conformidade com as especificações.

8.2. O pagamento ocorrerá após o recebimento regular dos bens, a conferência e o atesto da documentação fiscal, observadas as condições do instrumento de contratação e a disponibilidade financeira. Não haverá pagamento por item não entregue ou rejeitado.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado: A) fornecer os itens nas quantidades e especificações contratadas; B) entregar produtos novos e sem uso; C) garantir a integridade dos produtos até a entrega; D) substituir, sem ônus, produtos defeituosos ou desconformes; E) manter durante a execução as condições de habilitação exigidas; F) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros por fato imputável à execução do fornecimento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações da contratante: A) fornecer as informações necessárias à entrega; B) receber e conferir os produtos; C) comunicar formalmente as não conformidades; D) efetuar o pagamento dos itens regularmente recebidos e atestados; E) manter registro dos atos de gestão e fiscalização; F) disponibilizar ao fornecedor os dados de entrega após definição administrativa.

11. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1. A habilitação deverá ser exigida apenas na extensão necessária para demonstrar a aptidão jurídica, fiscal, social e trabalhista e a regularidade compatível com a contratação, observada a simplificação admissível na contratação direta de baixo valor. Não se justifica exigir qualificação técnica especial para utensílios de uso comum, salvo fato concreto superveniente que demonstre necessidade diversa.

12. FORMA JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando o baixo valor e a natureza do fornecimento, poderá ser utilizado instrumento contratual substitutivo, quando juridicamente cabível, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021. A escolha concreta entre contrato, autorização de fornecimento ou instrumento equivalente deverá ser definida pela Administração de acordo com o valor, as condições da contratação e a regulamentação aplicável.

13. VIGÊNCIA

13.1. Vigência: 30 (trinta) dias

13.2. Por se tratar de fornecimento de bens de entrega integral, a vigência deve ser fixada de forma compatível com a entrega, o recebimento, o pagamento e as obrigações residuais de garantia, sem presumir prorrogação automática. A data e o prazo exatos dependem da definição administrativa do prazo de entrega e do instrumento utilizado.

14. SANÇÕES

14.1. O descumprimento injustificado das obrigações sujeitará o fornecedor às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento de contratação, observados contraditório e ampla defesa quando exigíveis. A sanção deverá guardar proporcionalidade com a conduta, a gravidade da infração, o dano causado e as circunstâncias do caso.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS

15.1. Nos termos do Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o valor estimado desta aquisição em objeto possui caráter sigiloso, sob a justificativa de, amparada no princípio da busca da melhor proposta pela administração, compor estratégia de licitude e transparência, considerada eficiente na busca da economicidade da contratação.

16. DOTAÇÃO E DISPONIBILIDADE

16.1. Dotação orçamentária: 89 - 19.05.12.364.2005.2.068.339039.04.1100000 - FUNCIONAMENTO DO ENSINO SUPERIOR - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

16.2. A despesa somente deverá ser autorizada/empenhada após a juntada da comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, quando exigível.

17. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

17.1. O procedimento será a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à comprovação do limite legal e à análise do somatório das despesas do exercício e de objetos da mesma natureza, na forma do § 1º.

17.2. A Administração deverá instruir o processo com os documentos exigidos pelo art. 72, inclusive documento de formalização da demanda, ETP quando cabível, análise de riscos, termo de referência, estimativa de despesa, demonstração de compatibilidade orçamentária, comprovação da habilitação, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

17.3. Para ampliar a demonstração de vantajosidade, recomenda-se avaliar a publicação de aviso de contratação direta pelo período mínimo legal, admitindo-se propostas adicionais nos termos do art. 75, § 3º. A adoção desse procedimento é especialmente conveniente aqui porque a cotação global mais baixa atualmente documentada está vencida.

18. PUBLICIDADE E EFICÁCIA

18.1. A contratação direta deverá observar as regras de publicidade e divulgação aplicáveis, inclusive a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas quando exigida pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021. A Administração deverá registrar no processo a comprovação da divulgação e do instrumento correspondente.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Instrumento Contratual: Considerando a natureza e o valor da presente contratação, o instrumento contratual poderá ser substituído por nota de empenho, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a substituição do contrato por outro instrumento hábil nas hipóteses legalmente previstas. A nota de empenho deverá contemplar as condições essenciais da contratação e ser devidamente formalizada e juntada aos autos, observadas as disposições do processo de contratação e da legislação aplicável.

Mogi Guaçu, 16 de setembro de 2026.

Prof. Dr. Mário Vedovello Filho
Diretor Administrativo
Decreto 27.011/2023

Ciente. De acordo com o Termo de Referência.